

PROJETO DE LEI Nº 228/2012

Lei Nº 10.159

AUTÓGRAFO Nº 235/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Altera o Artigo 1º da Lei 10.092, de 16 de maio de 2012, que

dispõe sobre denominação de "DANTE SOLA" a uma ponte de nossa cidade.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 228 /2012

Altera o artigo 1º da Lei 10.092, de 16 de maio de 2012, que dispõe sobre denominação de "DANTE SOLA" a uma ponte de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

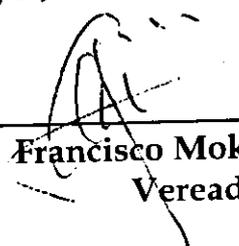
Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei 10.092, de 16 de maio de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "DANTE SOLA" a ponte que interliga a Avenida Juvenal de Campos à Rua Conselheiro João Alfredo, na Vila Assis."

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., de 25 de maio de 2012.


Francisco Moko Yabibu
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Este projeto tem o objetivo apenas de corrigir a descrição da ponte denominada de Dante Sola, através da Lei 10.092, de 16 de maio de 2012. A Ponte interliga a Avenida Juvenal de Campos à Rua Conselheiro João Alfredo e não à Rua Jorge Velho como foi publicado na referida Lei.

De qualquer forma, segue a biografia do homenageado.

Dante Sola nasceu em Laranjal Paulista, aos 20 de junho de 1916, filho primogênito dos imigrantes italianos Pedro Sola e Eugenia Piveta. Veio para Sorocaba com nove anos de idade. Iniciou o estudo primário no Grupo Escolar Visconde Porto Seguro.

Desde cedo se habituou a carregar responsabilidades por conta de sua família numerosa. Fundador da Olaria Sola, constantemente estudava a composição da argila para aprimora seu produto.

Solícito, Dante Sola sempre ajudava quem o procurava, fosse para construir a casa própria, para ensinar a arte de fabricar telhas e tijolos, assunto no qual era muito respeitado, onde ensinava seu ofício sem medo da concorrência, pois dizia que o sol nasce para todos.

A área da Olaria Sola ia da Rua Campos Salles até a Avenida Comendador Barbero, onde se fabricavam os tijolos. Seus funcionários moravam num conjunto de casas, gratuitamente, dentro da empresa.

Foi casado com a senhora Isolina Rodrigues Sola, com quem teve duas filhas, a advogada Maria José Sola e a professora Irceres Sola Bórnia. Dedicada esposa e mãe zelosa, Isolina passou às filhas exemplos magníficos, educando-as para a vida tendo como princípio o amor ao próximo.

Dante Sola teve um amor especial por Sorocaba e em especial pelo Além Ponte. Conhecia na palma da mão o bairro Pinheiros, Vila Assis, Parada do Alto, Barcelona e até Votorantim, sempre cultivando bons relacionamentos por onde passava.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Participou do Aero Club de Sorocaba, Xadrez Club, na comunidade italiana foi um dos sócios fundadores do Circolo Italiano Gabriele D'Annunzio. Sempre foi colaborador da Santa Casa de Misericórdia, Asilo São Vicente, Vila dos Velinhos. Doou a área do antigo Centro Social Urbano Pinheiros, onde hoje se localiza o Parque dos Espanhóis.

Dante acompanha a política de perto, porém sempre nos bastidores. Amigo e colaborador dos políticos da época, ajudou a viabilizar para a cidade o Corpo de Bombeiros, a construção do Ginásio Municipal de Esportes, a Faculdade de Medicina, Faculdade de Filosofia, Faculdade de Direito, teve significativa contribuição na construção da Igreja São Francisco.

Dante faleceu aos 19 de fevereiro de 2002, deixando muitas saudades em seus funcionários, amigos e familiares, que lhe desejam fazer essa homenagem póstuma, denominando a ponte que dá acesso da Avenida Marginal à Vila Assis.

S/S., 25 de maio de 2012.


Francisco Moko Yabiku
Vereador



04V

Recebido na Div. Expediente

25 de maio de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 1/1/1

Webber

Div. Expediente

Recebido em 30/05/12

Suellen Scara de Lima

Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

Lei Ordinária nº : 10092

Data : 16/05/2012

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de "DANTE SOLA" a uma ponte de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 10.092, DE 16 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre denominação de "DANTE SOLA" a uma ponte de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 573/2011 - autoria do Vereador Francisco Moko Yabiku.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DANTE SOLA" a ponte que interliga a Avenida Juvenal de Campos à Rua Jorge Velho, na Vila Assis.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1916-2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 9.784, de 09 de novembro de 2011.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de maio de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS CÔMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDAGEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** DANTE SOLA **

MATRÍCULA:
115477 01 55 2002 4 00090 171 0045855-01

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE VIÚVO - 87 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	--

NATURALIDADE LARANJAL PAULISTA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. RG 7631379	ELEITOR SIM
--------------------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
PEDRO SOLA e EUGENIA PIVETA ***
RESIDENTE À RUA DOUTOR CAMPOS SALES, 641, PINHEIROS, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO DEZENOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS - ÀS 07:48 H	DIA 19	MÊS 02	ANO 2002
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL UNIMED, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
insuficiência respiratória, pneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica, miocardiopatia isquêmica ***

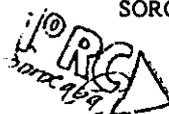
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Pax, nesta cidade	DECLARANTE RENE SOLA, IRMÃO DO FALECIDO **
---	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. LUÍS MIGUEL GASPAR HENRIQUES CRM N° 79484

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: . O falecido era viúvo de ISOLINA RODRIGUES SOLA, deixou os filhos: Irceres (63) e Maria José (61) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

SOROCABA, 16 de abril de 2010



Neusa Maria Mezdri Muniz
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS
Ao Oficial: R\$:Ao IPESP: R\$:Total: R\$ 22,65:Guia: /

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

cartório
1º Registro
Civil
Sorocaba SP

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232-1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

129951
AEEC AA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 228/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku.

Trata-se de Projeto de Lei que altera o Art. 1º da Lei nº 10.092, de 16 de maio de 2012, que dispõe sobre denominação de “Dante Sola” a uma ponte que interliga a avenida Juvenal de Campos à rua Conselheiro João Alfredo, Vila Assis, nesta cidade e dá outras providências.

A proposição visa corrigir a delimitação da ponte, a qual interliga a av. Juvenal de Campos à rua Cons. João Alfredo e não à rua Jorge Velho, como consta na Lei nº 10.092, de 2012.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

Art. 94. Os projetos deverão ser:
(...)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

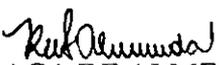
III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Sorocaba, 31 de maio de 2012.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

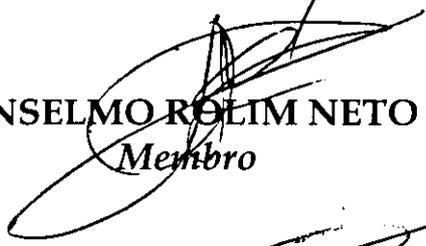
COMISSÃO DE JUSTIÇA

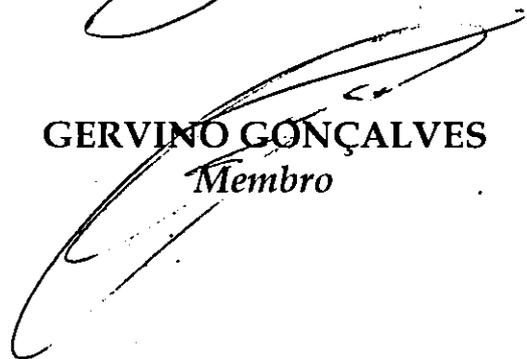
SOBRE: o Projeto de Lei nº 228/2012, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que altera o Artigo 1º da Lei 10.092, de 16 de maio de 2012, que dispõe sobre denominação de "DANTE SOLA" a uma ponte de nossa cidade.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 05 de junho de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

so. 36/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 19 / 06 / 2012

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0420

Sorocaba, 19 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 231, 232, 233, 234, 235, 236 e 237/2012, aos Projetos de Lei nºs 150, 197, 168, 202, 228, 209 e 226/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 235/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Altera o art. 1º da Lei nº 10.092, de 16 de maio de 2012, que dispõe sobre denominação de "DANTE SOLA" a uma ponte de nossa cidade.

PROJETO DE LEI Nº 228/2012 DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 10.092, de 16 de maio de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "DANTE SOLA" a ponte que interliga a Avenida Juvenal de Campos à Rua Conselheiro João Alfredo, na Vila Assis." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.535

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.159, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

(Altera o art. 1º da Lei nº 10.092, de 16 de Maio de 2012, que dispõe sobre denominação de “DANTE SOLA” a uma ponte de nossa cidade).

Projeto de Lei nº 228/2012 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIBU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 10.092, de 16 de Maio de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "DANTE SOLA" a ponte que interliga a Avenida Juvenal de Campos à Rua Conselheiro João Alfredo, na Vila Assis." (NR).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Junho de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Este projeto tem o objetivo apenas de corrigir a descrição da ponte denominada de Dante Sola, através da Lei 10.092, de 16 de Maio de 2012. A Ponte interliga a Avenida Juvenal de Campos à Rua Conselheiro João Alfredo e não à Rua Jorge Velho como foi publicado na referida Lei.

De qualquer forma, segue a biografia do homenageado.

Dante Sola nasceu em Laranjal Paulista, aos 20 de Junho de 1916, filho primogênito dos imigrantes italianos Pedro Sola e Eugenia Piveta. Veio para Sorocaba com nove anos de idade. Iniciou o estudo primário no Grupo Escolar Visconde Porto Seguro.

Desde cedo se habituou a carregar responsabilidades por conta de sua família numerosa. Fundador da Olaria Sola, constantemente estudava a composição da argila para aprimorar seu produto.

Solicito, Dante Sola sempre ajudava quem o procurava, fosse para construir a casa própria, para ensinar a arte de fabricar telhas e tijolos, assunto no qual era muito respeitado, onde ensinava seu ofício sem medo da concorrência, pois dizia que o sol nasce para todos. A área da Olaria Sola ia da Rua Campos Salles até a Avenida Comendador Barbero, onde se fabricavam os tijolos. Seus funcionários moravam num conjunto de casas, gratuitamente, dentro da empresa.

Foi casado com a senhora Isolina Rodrigues Sola, com quem teve duas filhas, a advogada Maria José Sola e a professora Irceres Sola Bórnica. Dedicada esposa e mãe zelosa, Isolina passou às filhas exemplos magníficos, educando-as para a vida tendo como princípio o amor ao próximo.

Dante Sola teve um amor especial por Sorocaba e em especial pelo Além Ponte. Conhecia na palma da mão o Bairro Pinheiros, Vila Assis, Parada do Alto, Barcelona e até Votorantim, sempre cultivando bons relacionamentos por onde passava.

Participou do Aero Club de Sorocaba, Xadrez Club, na comunidade italiana foi um dos sócios fundadores do Circulo Italiano Gabriele D'Annunzio. Sempre foi colaborador da Santa Casa de Misericórdia, Asilo São Vicente, Vila dos Velinhos. Doou a área do antigo Centro Social Urbano Pinheiros, onde hoje se localiza o Parque dos Espanhóis.

Dante acompanha a política de perto, porém sempre nos bastidores. Amigo e colaborador dos políticos da época, ajudou a viabilizar para a cidade o Corpo de Bombeiros, a construção do Ginásio Municipal de Esportes, a Faculdade de Medicina, Faculdade de Filosofia, Faculdade de Direito, teve significativa contribuição na construção da Igreja São Francisco.

Dante faleceu aos 19 de Fevereiro de 2002, deixando muitas saudades em seus funcionários, amigos e familiares, que lhe desejam fazer essa homenagem póstuma, denominando a ponte que dá acesso da Avenida Marginal à Vila Assis.

S/S., 25 de Maio de 2012.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.159, DE 27 DE JUNHO DE 2 012.

(Altera o art. 1º da Lei nº 10.092, de 16 de Maio de 2012, que dispõe sobre denominação de "DANTE SOLA" a uma ponte de nossa cidade).

Projeto de Lei nº 228/2012 – autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIBU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 10.092, de 16 de Maio de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “DANTE SOLA” a ponte que interliga a Avenida Juvenal de Campos à Rua Conselheiro João Alfredo, na Vila Assis.” (NR).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Junho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

OSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.159, de 27/6/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Este projeto tem o objetivo apenas de corrigir a descrição da ponte denominada de Dante Sola, através da Lei 10.092, de 16 de Maio de 2012. A Ponte interliga a Avenida Juvenal de Campos à Rua Conselheiro João Alfredo e não à Rua Jorge Velho como foi publicado na referida Lei.

De qualquer forma, segue a biografia do homenageado.

Dante Sola nasceu em Laranjal Paulista, aos 20 de Junho de 1916, filho primogênito dos imigrantes italianos Pedro Sola e Eugenia Piveta. Veio para Sorocaba com nove anos de idade. Iniciou o estudo primário no Grupo Escolar Visconde Porto Seguro.

Desde cedo se habituou a carregar responsabilidades por conta de sua família numerosa. Fundador da Olaria Sola, constantemente estudava a composição da argila para aprimora seu produto.

Solícito, Dante Sola sempre ajudava quem o procurava, fosse para construir a casa própria, para ensinar a arte de fabricar telhas e tijolos, assunto no qual era muito respeitado, onde ensinava seu ofício sem medo da concorrência, pois dizia que o sol nasce para todos.

A área da Olaria Sola ia da Rua Campos Salles até a Avenida Comendador Barbero, onde se fabricavam os tijolos. Seus funcionários moravam num conjunto de casas, gratuitamente, dentro da empresa.

Foi casado com a senhora Isolina Rodrigues Sola, com quem teve duas filhas, a advogada Maria José Sola e a professora Irceres Sola Bórnica. Dedicada esposa e mãe zelosa, Isolina passou às filhas exemplos magníficos, educando-as para a vida tendo como princípio o amor ao próximo.

Dante Sola teve um amor especial por Sorocaba e em especial pelo Além Ponte. Conhecia na palma da mão o Bairro Pinheiros, Vila Assis, Parada do Alto, Barcelona e até Votorantim, sempre cultivando bons relacionamentos por onde passava.

Participou do Aero Club de Sorocaba, Xadrez Club, na comunidade italiana foi um dos sócios fundadores do Circolo Italiano Gabriele D'Annunzio. Sempre foi colaborador da Santa Casa de Misericórdia, Asilo São Vicente, Vila dos Velinhos. Doou a área do antigo Centro Social Urbano Pinheiros, onde hoje se localiza o Parque dos Espanhóis.

Dante acompanha a política de perto, porém sempre nos bastidores. Amigo e colaborador dos políticos da época, ajudou a viabilizar para a cidade o Corpo de Bombeiros, a construção do Ginásio Municipal de Esportes, a Faculdade de Medicina, Faculdade de Filosofia, Faculdade de Direito, teve significativa contribuição na construção da Igreja São Francisco.

Dante faleceu aos 19 de Fevereiro de 2002, deixando muitas saudades em seus funcionários, amigos e familiares, que lhe desejam fazer essa homenagem póstuma, denominando a ponte que dá acesso da Avenida Marginal à Vila Assis.

S/S., 25 de Maio de 2012.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador